



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.180

Resolve sobre afastamento de docente para realização de Doutorado.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 05 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.002836/2012-88 e nº 23109.001231/2013-51, e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:


Art.1º Suspender o afastamento do Prof. **André Luis Silva**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Escola de Minas (DEPRO), em regime de tempo parcial, para realizar Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CEPE nº 4.891, no período de 27 de abril de 2012 a 01 de agosto de 2015.

Art.2º Aprovar o afastamento integral do referido professor, para realização de estágio referente ao seu Doutorado na Université de Montreal, Canadá, no período de 1º de setembro de 2013 a 1º de setembro de 2014, com ônus limitado para a UFOP e para o CNPq, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2013.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO


Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente

10 ABR 2013 / 020